



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a despesas de contrapartida com **OBRAS E INSTALAÇÕES DE RECURSOS PROVENIENTES DO PAC 2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SOUSA** -, cuja classificação orçamentária será definida no decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito